

MINAS GERAIS - CADERNO 1

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Olinto Ferreira Gomes - 903562	Jequitinhonha
Leandro Alves de Oliveira - 459698	Ipatinga
Leonardo Scalles dos Santos - 754598	Igarapé
Ulisses Martins dos Reis - 790338	Ubá

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Cassio Inacio Pinheiro Junior - 793915	Conselheiro Lafaiete
Heverson Ricardo Raimundo - 451165	Ouro Preto
Frederico Elias Teodoro Jacinto - 674984	Uberaba
José Ludovico dos Santos - 837962	Teófilo Otoni

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Geraldo Marcelino Moreira - 860	Governador Valadares
Edson Ferreira de Souza - 59449	União
Altair Marcos da Silva - 591588	União
Wagner Henrique S. da Conceição - 183949	Formiga
Antônio Marcos da Silva - 18952	Governador Valadares
José dos Reis Alves Cardoso - 389195	União
Fernando Pereira da Oliveira - 714564	União
Bruno Paula Silva - 742152	Igarapé
Judeu Aparecido de Jesus - 511713	Nanuque
Julio Azevedo de Souza - 9124	Governador Valadares
Leonardo dos Anjos - 49030	Patrocínio
Adilson Serafim - 13807	Contagem

Para tratamento psiquiátrico temporário:

André Luis Flois Gomes - NC	Dourados/MS
-----------------------------	-------------

Não ocorrendo à apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2020.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

16 1419102 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 137/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 137/2020, publicada no Minas Gerais de 24 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: comissao8risp@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhá-lo de sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I e art. 250, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das sanções disciplinares previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA: RODRIGO RODRIGUES ROSA - MASP 1.310.952-5 - PROCESADO NO PDS 137/2020.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.
Cláudio Coelho de Souza Júnior
Presidente da Comissão

11 1417651 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 66/2020, de 16 de novembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº1450.01.0158270/2020-16

Descumprimento de cláusulas do contrato de alimentação nº 9229107 (Penitenciária de Uberaba I), CNPJ nº 00.416.118/0027-60 com sede na Rua Alain Kardec, nº 445, Bairro Kennedy, Contagem/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

16 1418908 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 107/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a processada abaixo relacionada para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: comissao8risp@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhá-lo de sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos I e II, da Lei 869/52, estando sujeita às penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009, e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: RUTELEA SATLER - MASP 1.356.511-4 - PROCESSADA NO PDS 107/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 09 de novembro de 2020.

Cláudio Coelho de Souza Júnior - MASP 1.379.250-2

Presidente da Comissão

09 1416712 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

Atos assinados pelo Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 2.782, de 14 de março de 2019 - Diogo Soares de Melo Franco.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º, do Artigo 147, da E.C. nº 104/2020, a seguir:

Masp 1.020.825-4, CARLOS AUGUSTO AURELIANO DE OLIVEIRA, a partir de 10/11/2020;

Masp 1.020.850-2, VALÉRIA MUSSI DIAS, a partir de 12/11/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a seguir:

Masp 1.372.848-0, HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/09/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a seguir:

Masp 1.372.848-0, HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2020.

16 1419110 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Central Mix Concretos Eireli - Usina de produção de concreto comum - Vazante/MG. Processo: 4943/2020 - 2) René Pires Eustáquio Filho/Fazenda Larga do Siqueira - Culturas anuais, semipermanentes e pereenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 4942/2020.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Agrofára Cereais Exportação e Importação LTDA CNPJ: 03.687.306/0001-38 - Para: FAKER - Fávra Cereais Exportação e Importação LTDA e Outros, CNPJ: 05.742.195/0001-69. PA/Nº 19792/2015/002/2015. Válida até: 24/08/2027.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Município de João Pinheiro/Fazenda Caxingo - UTC - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. - João Pinheiro/MG. Processo: 4800/2020. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1418793 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da Resolução Semad nº 3.018 de 09 de novembro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de realização da audiência pública de forma remota, por meio da internet, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, do Empreendimento Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) / Estruturas de Disposição de Rejeitos e - EDR9, PA nº 2024/2020, Classe 6, Licença Ambiental Trifásica (LAT) - Licença Prévua (LP), para as atividades de Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Barragem de contenção de resíduos industriais; Pilhas de rejeito/estéril e Canalização e/ou retificação de curso d'água - localizado na município de Araxá/MG, a se realizar no dia 09 de dezembro de 2020, a 18h30min, nos seguintes endereços, a saber:

a) 1º Ponto formato virtual: Transmissão ao vivo pelo site www.cbmm.com e pelo canal do youtube do empreendedor https://www.youtube.com/channel/UCex2MVLGEKkhN1Xao_sRlw?app=desktop&persist=app1;

b) 2º Ponto formato presencial: Ginásio Poliesportivo do Colégio Dom Bosco, localizado na Av. Imbriária, 130 - Centro, Araxá/MG;

c) 3º Ponto formato presencial: Colégio Dom Bosco, localizado na Av. Imbriária, 130 - Centro, Araxá/MG;

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços, a saber:

a) Sites:

<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>

<https://cbmm.com/licenciamentos>

b) Prefeitura Municipal de Araxá - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - Rua Capitão Izidro, 170 - Centro, Araxá - MG, CEP: 38183-190 - Horário de funcionamento: 8h às 16h;

c) Câmara Municipal de Araxá - Av. João Paulo II, 1200 - Alvorada, Araxá - MG, CEP: 38184-122 - Horário de funcionamento: 8h às 16h;

d) Portaria da CBMM: Corrêgo da Mata S/N - Zona Rural - Horário de funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas.

Nos locais onde será permitida a presença dos participantes serão tomadas as medidas necessárias para prevenção ao Coronavírus (Covid-19).

(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

16 1419114 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: